



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 31
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial referente, única e exclusivamente, das parcelas referentes às competências dos meses de junho e julho de 2024, pagas, respectivamente, nos meses de julho e agosto de 2024, dos repasses previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Gestão nº. 01/2020, Plano de Trabalho e alterações posteriores (Bloco Piso da Atenção Básica – PAB das parcelas em questão), especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento nº 30 (“Projeto Regular”), no valor total de R\$ 3.910.252,10 (três milhões, novecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a acentuada diminuição de receitas municipais, em especial a queda na arrecadação da quota de participação do ICMS, provocada pela diminuição do valor adicionado no município no último ano.

Parágrafo Único – O valor deverá ser depositado, à Organização Social João Marchesi, na conta bancária indicada a seguir:

Banco Santander; Agência: 0342; Conta Corrente: 13.007.859-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor global estimado de R\$ **3.910.252,10 (três milhões, novecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, em duas parcelas, e onerando as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2024
Ficha 645 02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00	05	301.0000	3.910.252,10
Total			3.910.252,10

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 25 de Junho de 2024.


Derci de Fátima Andolfo
Secretária Mun. de Saúde-Adjunta

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: